



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 708/2019

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que efetue a imediata rescisão do contrato administrativo com a empresa Jornal A Cidade, visando extirpar os gastos públicos com jornais impressos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de julho de 2019.

MEIDÃO  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que muitos munícipes nos têm procurado nesta Casa de Leis se queixando da falta da execução de algum serviço público e que, quando encaminhados ao Poder Executivo, temos a resposta de que referido serviço não fora realizado por falta de verbas.

Considerando que a Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017, criou o Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, e estabeleceu normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Votuporanga.

Considerando que o artigo 4º da supramencionada lei municipal, dispõe que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga - DOV é o único e exclusivo órgão de imprensa oficial do Município de Votuporanga, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Votuporanga.

No mesmo sentido, o artigo 6º da mesma lei, diz que *“Serão publicados obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga - DOV e somente produzirão efeitos após a publicação, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Avisos de Editais de Licitações, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, Termos de Contratos ou Convênios, e ou Resumos ou Extratos de Contratos e Convênios, resumo de Atas, Relatórios de Gestão Fiscal, Resumos de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, Decisões de Órgãos Julgadores do Município, assim como todos os demais atos que se sujeitem ao princípio constitucional da legalidade e da publicidade.”*

Considerando que nos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019, ou seja, após a publicação da referida lei municipal, foram realizadas diversas publicações oficiais do Poder Executivo e da SAEV AMBIENTAL no Jornal A CIDADE de Votuporanga.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que conforme, resposta a Requerimento de Informação nº 26/20149, nos anos de 2017 até o mês de abril do corrente ano, o Poder Executivo, juntamente com a SAEV Ambiental já gastou R\$ 309.155,58 (trezentos e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) apenas com publicações referentes a processos licitatórios.

Considerando que com a edição da Lei Municipal nº 5927/2017 aprovada por esta Casa de Leis, na prática, não deveria se pagar mais jornais impressos, fato este que já vem sendo realizado pelo Poder Legislativo até então.

Considerando que com as publicações eletrônicas, a administração possui mais austeridade, integridade, validade jurídica, além de atender os requisitos e princípios da transparência e economicidade.

Considerando que o conteúdo das publicações é assinado digitalmente, com base em certificação digital, emitido por autoridade certificadora credenciada ao IPC Brasil-Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, o que evita gastos e desperdícios com empresas que mantém jornais impressos com pouca visibilidade e penetração circular, que é o caso do Jornal A Cidade que não possui nem mil assinaturas ativas dentro do município.

Considerando que o meio eletrônico de publicação é gratuito e possui recomendação colegiada dos Tribunais de Contas dos Estados TCEs e certificação digital de fé pública, que valida a legalidade de cada documento das edições, possuindo mais viabilidade, eficiência e muita praticidade no instrumento.

Considerando também que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporangense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova a imediata rescisão do contrato administrativo com a empresa Jornal A Cidade, visando extirpar os gastos públicos com jornais impressos.

